

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 13, de 23-3-2016

Considerando a Deliberação CIB nº 50, de 28/12/2015, que homologa o modelo de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma, optado pelos serviços habilitados em glaucoma no Estado de São Paulo, através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e dispensação através da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia.

Considerando a retificação de “Termos de Adesão ao Modelo de Dispensação dos Medicamentos para Tratamento do Glaucoma no Estado de São Paulo”, por parte dos serviços habilitados em glaucoma, após a publicação da Deliberação CIB nº 50, de 28/12/2015.

A Comissão Intergestores Bipartite homologa a alteração do modelo de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma e a alteração da data de início, para oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma solicitado pelos serviços habilitados em glaucoma no Estado de São Paulo, conforme descritos no Anexo I e Anexo II.

ANEXO I

Relação de serviços que optaram pela **alteração do modelo de dispensação** dos medicamentos para tratamento do glaucoma.

DRS	NOME DO PRESTADOR	MUNICIPIO	GESTÃO DO SERVIÇO	CNES	CNPJ/CPF	Novo modelo de dispensação dos medicamentos para tratamento do glaucoma
14	Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG	DIVINOLANDIA	Estadual	2082810	52.356.268.0002-45	Através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

ANEXO II

Relação de serviços que optaram pela alteração da **data de início para oferta** dos medicamentos para tratamento do glaucoma.

DRS	NOME DO PRESTADOR	MUNICIPIO	GESTÃO DO SERVIÇO	CNES	CNPJ/CPF	Nova data de início de oferta dos medicamentos
7	Instituto Jundiaense Luís Braille	JUNDIAÍ	Municipal	2701561	50.958.859/0002-67	01/05/2016